



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Portaria n.º 0765, de 18 de abril de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente;

considerando as disposições contidas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

considerando o contido no Processo n.º 23064.000949/2017-17 ,

**R E S O L V E**

I - aplicar à empresa Innova Monitoramento Ltda – ME , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º. 11.479.538/0001-47 , a penalidade prevista no art. 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93, declarando-a impedida de licitar e contratar com a UTFPR, pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

II - encerrar o processo em sede administrativa.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**  
Gabinete da Reitoria

  
LUIZ ALBERTO PILATTI  
Reitor